



## P.E.90.153/2025 - P.A.28.764/2025 - Telão Led

1 mensagem

**Secretaria de Turismo Secturnf** <secturnf@gmail.com>

10 de março de 2026 às 15:27

Para: Comissão de Pregão 3 Prefeitura de Nova Friburgo <pregao3.novafriburgo@gmail.com>

Prezada Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste relatar os fatos ocorridos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.153/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa para locação de telão de led, transmissão simultânea para telão e Video Jocker - VJ para eventos, bem como apresentar manifestação quanto às providências cabíveis no presente momento do certame.

Com o objetivo de assegurar a verificação da capacidade técnica e operacional da empresa classificada no certame, foi solicitada a realização de visita técnica na sede da empresa YOLO PRODUÇÕES, com a finalidade de confirmar, in loco, as informações apresentadas pela empresa quanto à disponibilidade de estrutura, equipamentos e demais condições necessárias para a execução do objeto licitado.

A empresa foi informada da realização da referida visita técnica por meio do sistema de compras, tendo sido estabelecida, inicialmente, a data de 04 de março de 2026 para a realização da diligência, oportunidade em que uma equipe técnica composta por servidores das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Esportes se deslocaria até a sede da empresa para a realização da vistoria.

Entretanto, em 02 de março de 2026, ou seja, a apenas dois dias da data previamente agendada, a empresa YOLO PRODUÇÕES entrou em contato informando que não seria possível receber a equipe técnica das Secretarias envolvidas na data prevista, alegando a ocorrência de imprevistos internos, e sugerindo o reagendamento da visita para o dia 12 de março de 2026.

Diante da solicitação apresentada pela empresa, as Secretarias Municipais envolvidas manifestaram-se formalmente por e-mail encaminhado à empresa, esclarecendo que o prazo entre a comunicação da visita e a data inicialmente estabelecida mostrava-se razoável e suficiente para que a empresa se organizasse para receber a equipe técnica.

Na mesma manifestação, foi ressaltado que a vistoria técnica constitui medida administrativa necessária e legalmente amparada, destinada à verificação da capacidade operacional da empresa e das condições reais para execução do objeto contratual, sendo diligência compatível com o exercício do poder-dever da Administração Pública de verificar a veracidade das informações apresentadas pelas empresas licitantes.

Foi ainda esclarecido que a realização da visita tinha por finalidade complementar, verificar, conferir e confirmar as informações constantes na declaração apresentada pela empresa YOLO PRODUÇÕES, especialmente quanto à disponibilidade de estrutura, equipamentos e demais condições declaradas para a execução do objeto licitado, garantindo que os dados informados correspondam à realidade verificada in loco.

Adicionalmente, foi informado à empresa que a realização da diligência possuía caráter urgente e indispensável, considerando que o Município de Nova Friburgo não contou com o equipamento de telão durante o Carnaval de 2026, bem como há novas demandas previstas para o mês de março, atualmente inviabilizadas em razão da inexistência do referido equipamento e da necessidade de conclusão do presente procedimento licitatório.

Diante desse cenário, foi expressamente informado à empresa que não haveria tempo hábil para aguardar reagendamento para a data sugerida (12/03/2026), sob pena de comprometimento do interesse público e da regular execução das atividades programadas.

Assim, foi solicitado que a visita técnica fosse mantida para o dia 04/03/2026, ou, caso realmente não fosse possível sua realização na data inicialmente prevista, que o reagendamento ocorresse impreterivelmente até o dia 06/03/2026, em atenção à urgência da demanda e à necessidade de prosseguimento do certame.

Na mesma comunicação, também foi solicitado que a empresa indicasse um responsável para acompanhar a equipe técnica das Secretarias Municipais durante a realização da visita técnica.

Contudo, até a presente data não houve qualquer resposta ou manifestação formal da empresa YOLO PRODUÇÕES em relação à comunicação encaminhada pelas Secretarias envolvidas, tampouco houve confirmação de disponibilidade para realização da visita técnica dentro do prazo indicado.

Importa destacar que a realização da vistoria técnica se mostra etapa essencial para a verificação da efetiva capacidade técnica e operacional da empresa licitante, sobretudo considerando que tal diligência visa confirmar a veracidade das informações e declarações apresentadas no curso do certame.

A ausência de manifestação por parte da empresa, aliada à impossibilidade de realização da visita técnica dentro do prazo necessário ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, compromete a verificação das condições declaradas pela licitante, inviabilizando a conclusão segura quanto à sua efetiva aptidão para execução do objeto licitado.

Dessa forma, considerando:

- a necessidade de verificação da capacidade técnica declarada pela empresa;
- a urgência na conclusão do processo licitatório, diante das demandas existentes para utilização do equipamento;
- a ausência de resposta da empresa quanto à manutenção ou reagendamento da visita técnica dentro do prazo indicado; e
- o risco de prejuízo ao interesse público decorrente da postergação da diligência necessária à confirmação das informações prestadas,

manifestamo-nos pela avaliação, por parte desta Pregoeira, quanto à possibilidade de desclassificação ou inabilitação da empresa YOLO PRODUÇÕES no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.153/2025, tendo em vista a inviabilidade de realização da diligência técnica necessária à comprovação das condições declaradas pela licitante.

Encaminhamos o presente relato para conhecimento e análise, a fim de que sejam adotadas as providências que esta Pregoeira entender cabíveis para o regular prosseguimento do certame.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

***Atenciosamente,***

**Secretaria de Turismo**

**Telefone: (22)2522-8051**

**Avenida Alberto Braune, 224 - Sala 210 - Centro - Nova Friburgo-RJ**



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E T U R I S M O